

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 07/2021

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR- Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19 do município de Pranchita/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015;

Considerando o Art. 19 inciso XIII da Lei municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA em gerir o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no fundo, por meio de Plano de trabalho e aplicação, fiscalizando e respectiva execução;

Considerando a Deliberação nº 043/2021 a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo das “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19” no valor de 10.000,00 (Dez mil reais);

Considerando o Termo de Adesão Municipal que garante o Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente que foi assinado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e pelo Prefeito Municipal de Pranchita;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02 de Setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º–Fica aprovado o Termo de Adesão da Deliberação 043/2021 – CEDCA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19.

Art. 2º–Fica aprovado o Plano de Ação da Deliberação 043/2021 – CEDCA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19.

Art.3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 02 de setembro de 2021.

Adriane Bucker Aguilar - Presidente do CMDCA

Cod370694